

— Lei nº 305 —

A Câmara Municipal de Jacuariaíva, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º — Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), afim de que o Executivo o empregue na construção de uma casa destinada a servir de moradia para o Zelador do Matadouro Municipal.

Artº 2º — Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jacuariaíva, em 31 de dezembro de 1957.

Prefeito Municipal